

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2013

Referenda a Portaria GP/SGP/EJ nº 01/2013, que acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000316/2013 - MA nº 015/2013,

RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria GP/SGP/EJ nº 01/2013, que acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como designa a Vice-Diretora, os membros do Conselho Consultivo e o Coordenador Pedagógico, vazada nos seguintes termos:

“PORTARIA GP/SGP/EJ Nº 01/2013

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como designa a Vice-Diretora, os membros do Conselho Consultivo e o Coordenador Pedagógico.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 316/2013, CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais deverão garantir a estrutura mínima e de recursos materiais e humanos necessários para adequação e realização das atividades de suas Escolas Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando ao efetivo alcance dos seus resultados institucionais;

CONSIDERANDO a importância do Coordenador Pedagógico para a promoção da integração da Escola Judicial com os magistrados e servidores da 18ª Região, bem assim com todo o público destinatário dos seus serviços;

CONSIDERANDO a premência de se nomear os demais membros componentes da estrutura da Escola Judicial, haja vista as inúmeras atividades pedagógicas em pleno desenvolvimento; e

CONSIDERANDO a indicação formalizada pelo Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo único. O Diretor poderá designar um Juiz do Trabalho para atuar como Coordenador Pedagógico da Escola Judicial, com as seguintes atribuições:

I - propor iniciativas visando à integração da Escola Judicial com os magistrados e servidores da 18ª Região, assim como com outras instituições congêneres;

II - exercer a coordenação e a fiscalização das atividades pedagógicas da Escola Judicial;

III - sugerir ações formativas para magistrados e servidores, contribuindo para o levantamento das necessidades de capacitação;

IV - orientar na elaboração dos programas e atividades docentes dos cursos de formação inicial e continuada de magistrados e servidores;

V - contribuir na elaboração de conteúdos dos projetos educacionais promovidos pela Escola Judicial, bem como nos respectivos processos de avaliação;

VI - auxiliar o Diretor, sempre que solicitado, na execução das atividades da Escola Judicial.

Art. 2º Designar a Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque como Vice-Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Designar os magistrados a seguir nominados para integrarem o Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I - Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor da Escola Judicial;

II - Desembargadora do Trabalho Ouvidora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Vice-Diretora da Escola Judicial;

III - Desembargador do Trabalho Elvecio Moura dos Santos;

IV - Juiz do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

V - Juíza do Trabalho Substituta Célia Martins Ferro.

Art. 4º Designar o Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, como Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Submeta-se, imediatamente, ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.

Goiânia, 31 de janeiro de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 18ª Região"

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno